



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

DECRETO Nº 1.003, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, Decreto
21 de 12 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é
outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei nº 901, de 05 de abril de
1990 (Lei Orgânica do Município), c/c a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo:

I – em 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional
de 25 de dezembro, comemoração do natal; e

II – em 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, antevéspera do feriado nacional
de 1º de janeiro, comemoração do Ano Novo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que
desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem
indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal de Morrinhos e
do setor de limpeza pública, sem prejuízo de outros, a critério de seus dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de dezembro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=